



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 9, DE 18 DE MAIO DE 2026

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003609/2026-71 e o que ficou decidido em sua 375ª reunião ordinária, realizada em 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 11. O discente do primeiro período será matriculado, obrigatoriamente, em todos os componentes curriculares disciplinares previstos para esta fase no PPC.” (NR)

.....
“§ 4º A matrícula de alunos do primeiro período em Componentes Curriculares eletivos ou optativos fica condicionada à anuência da Coordenação do Curso.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
18/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/05/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795589** e o código CRC **7A766191**.